17ª edição

LASE

Direitos Humanos e Auditoria Social na Cadeia de Suprimentos

Marcelo Sena · Mosello



Plano

01 **Do que estamos falando?**

02 **Porque virou agenda de Diretoria?**

03 **O cenário brasileiro**

04 **Energia: obras e auditoria social na prática**

05 **Governança: providências práticas**

06 **Perguntas**

DO QUE ESTAMOS FALANDO

Direitos humanos

Declaração Universal e Pactos da ONU	Dignidade, liberdade, condições justas de trabalho e padrão de vida adequado (1948 e 1966)
Convenções fundamentais da OIT	Trabalho forçado, trabalho infantil, discriminação, liberdade sindical e, desde 2022, saúde e segurança
Princípios Orientadores da ONU (2011)	O Estado protege; a empresa respeita; ambos remediam. Base de todas as normas de devida diligência
Na cadeia, significa	Trabalho livre, jornada e descanso, salário pago, alojamento digno, água, transporte e segurança
Também significa	Liberdade sindical e negociação, não discriminação, proteção de migrantes e das comunidades do entorno
O dever da empresa	Não causar, não contribuir e não estar vinculada a violações. Isso exige diligência contínua, não declaração

Fontes: DUDH (1948); OIT, Declaração de 1998 (emendada em 2022); ONU, Princípios Orientadores (2011); Decreto 9.571/2018

Quem contrata e a responsabilidade com o que não vê ou não controla

Regulatório	UE, Alemanha e EUA exigem diligência de quem exporta
Financeiro	Crédito condicionado a padrões sociais
Reputacional	A manchete traz o nome da marca, não do fornecedor

Setores mais expostos: energia, florestal e celulose, agro, construção, têxtil, mineração

O que os mercados financiadores exigem

CSDDD UNIÃO EUROPEIA	Devida diligência na cadeia. Escopo reduzido pelo Omnibus; aplicação em 2029
EUDR UNIÃO EUROPEIA	Legalidade na origem, inclusive trabalhista. Vale a partir de 30/12/2026
LkSG ALEMANHA	Em vigor desde 2023; deveres mantidos, sanções reduzidas
UFLPA ESTADOS UNIDOS	Presunção de trabalho forçado; ônus da prova do importador

Todas partem dos Princípios Orientadores da ONU (2011). O exportador sente a regra por contrato, antes de ela vigorar.

Trabalho análogo ao de escravo: não exige cárcere nem violência

Art. 149 do Código Penal

Trabalho forçado · jornada exaustiva · condição degradante · servidão por dívida

Lista Suja

Dois anos de permanência · validade confirmada pelo STF (ADPF 509)

Efeitos em cadeia

Crédito · contratos · certificações · fronteira dos EUA · ACP

OUTUBRO DE 2026

82

empregadores incluídos

553

trabalhadores envolvidos

Fontes: MTE, Cadastro de Empregadores (6 out. 2026); STF, ADPF 509

A lei liberou a terceirização e o troco é gestão

Lei 6.019, art. 5º-A

Responsabilidade subsidiária. Dever direto de SST sobre terceirizados

Responsabilidade administrativa?

STF, Tema 725 · TST, Súmula 331

Terceirizar é lícito. Não fiscalizar é o que agrava a responsabilidade

NR-1 · vigente desde 26/5/2026

Riscos psicossociais no PGR, inclusive dos terceirizados na planta

NR-31 · NR-24 · NR-18

Alojamento, transporte, água e áreas de vivência: a maior fonte de autuação

Fontes: Lei 6.019/1974; STF, RE 958.252; TST, Súmula 331; Portaria MTE 1.419/2024

Como o MTE e MPT chegam à empresa

01

Flagrante no fornecedor

02

Inquérito e TAC contra a tomadora

03

ACP: dano moral coletivo e obrigações de fazer

04

A prova que decide: a diligência documentada

Teorias: subordinação estrutural · intermediação ilícita · culpa in vigilando · risco da atividade (CC, art. 927)

Instrumento de prova, não certificado de inocência

O que faz bem

– Documentos

– Inspeção do local

– Entrevistas

– Relatório datado

Onde falha

– Fotografia de um dia

– Para no primeiro nível

– Sem plano de ação

– Relatório engavetado

A régua do juiz

Fiscalizou?

Tinha meios de saber?

Soube e agiu?

Documentou?

Protocolos: SMETA, SA8000, amfori BSCI, certificações florestais e agrícolas

Um ciclo, não um evento



A etapa 6 realimenta a 1: o que o reporte revela muda a política e o mapa de risco.

Princípios Orientadores da ONU 15 a 22 · Guia da OCDE · mesma lógica da CSDDD, da LkSG e do PL 572/2022

Sete cláusulas que constroem a prova

01 **Adesão ao código de conduta**

02 **Direito de auditoria**

03 **Controle de subcontratação**

04 **Documentação mensal como condição de pagamento**

05 **Plano de ação e remediação**

06 **Canal de denúncia e não retaliação**

07 **Garantias e indenização**

Cláusula não executada é pior que cláusula inexistente

Base: Lei 6.019/1974, art. 5º-A; TST, Súmula 331, V

Obras de energia: cadeia longa, prazo curto, lugar remoto

- **Titular da outorga**
- EPCista (turnkey)
- Subempreiteiras
- Equipes de campo
- Alojamento, transporte, intermediários

Migrantes em municípios pequenos

Prazo de operação comercial pressiona a cadeia

Risco grave (NR-10, NR-35, NR-18) somado a risco social

O turnkey transfere a execução, não o dever de fiscalizar

Três situações que se repetem

CASO 1 · SILVICULTURA

Resgate em frente de plantio terceirizada

Contrato previa auditoria. Nenhuma foi feita.

CASO 2 · OBRA DE ENERGIA

Alojamentos de subempreiteiras em parque de geração

Ninguém vistoriou antes da ocupação.

CASO 3 · FINANCIAMENTO

Condicionante social de financiador internacional

A exigência do banco virou a melhor defesa.

Casos construídos a partir de experiência profissional, sem identificação de partes

Quem responde pelo tema dentro da empresa

01 **Dono do tema no conselho**

02 **Comitê com poder de bloquear fornecedor**

03 **Política e código de conduta de fornecedores**

04 **Canal de denúncia aberto à cadeia**

05 **Repositório de evidências por fornecedor**

06 **Capacitação de quem compra**

Base: Princípios Orientadores da ONU 16 a 20 · ISO 37301 · ISO 20400

Execução de programa, não de documento

PROCESSO	INDICADOR
Homologação com consulta à Lista Suja e visita prévia	Fornecedores críticos homologados com visita
Documentos mensais como condição de pagamento	Faturas liberadas com pendência (meta: zero)
Auditoria anunciada e não anunciada	Não conformidades graves abertas há mais de 60 dias
Cadastro nominal de subcontratados	Trabalhadores em campo sem vínculo identificado
Denúncias tratadas em prazo	Prazo médio de apuração
Remediação antes da rescisão	Planos concluídos; trabalhadores remediados
Reporte ao comitê e ao conselho	Achados levados ao conselho

Cada linha gera documento datado. Esse acervo é a prova da diligência.

Providências por fase da obra

Financiamento	Contrato EPC	Mobilização	Execução	Território	O&M
Plano social no contrato; pico de mão de obra estimado	Padrão único de alojamento; aprovação prévia de subempreiteiras	Vistoria antes da ocupação; cadastro nominal no acesso	Documentos vinculados à medição; auditoria não anunciada; comitê de crise	Diálogo com órgãos de controle e sindicatos; plano de desmobilização	A mesma régua para contratadas de operação

A desmobilização costuma ser o momento de maior passivo. Planeje-a desde o contrato.

Domínio e integração

Trabalhadores terceirizados

Sindicatos laborais e patronais

MPT e Inspeção do Trabalho

Comunidade e poder público local

Clientes e financiadores

Certificadoras, imprensa e ONGs

PROVIDÊNCIAS

01 Mapa de stakeholders com dono e calendário

02 Diálogo registrado, antes do problema

03 Negociação coletiva sobre padrões da cadeia

04 Protocolo setorial via sindicato patronal

05 TAC negociado em vez de ACP*

Princípios Orientadores da ONU 18 e 20 · IFC PS1 · CLT, art. 611-A

Plano em 6 meses

MESES 1 e 2

Diagnóstico

Mapa da cadeia, contratos, passivo, PGR

MÊS 3

Desenho

Política, comitê, minuta-padrão, canal, mapa de stakeholders

MESES 4 e 5

Implantação

Aditivos, auditorias, gestão documental, treinamento

MÊS 6

Consolidação

Planos fechados, reporte, dossiês, EUDR

Começando do zero: cláusulas, documentos vinculados ao pagamento e controle de subcontratação

Quem compra responde pelo que não enxerga. Governança é o que permite enxergar, e provar que gerenciou.

Dever de fiscalizar

A terceirização é lícita; a omissão em fiscalizar é o que gera a responsabilidade

Programa, não evento

Auditoria isolada prova ciência; auditoria dentro de um ciclo prova diligência

Documento datado

Cada providência precisa deixar registro; a defesa é construída antes do problema

Marcelo Sena · @marcelossena - Mosello · @moselloadvocacia

Perguntas



